



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE

### EDITAL SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 01/2016.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo simplificado selecionará 115 (cento e quinze) profissionais, para atuarem no âmbito das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Desenvolvimento Social, Infraestrutura e Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme discriminado no Anexo I deste Edital, para os Programas mantidos neste Município, tais como, PSF, CRAS (PAIF), CREAS (PAEFI), SAMU, SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) e etc., em atendimento a excepcional interesse público e em respeito ao princípio da continuidade da prestação dos serviços públicos.

1.2. O certame será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão a Experiência Profissional e a Análise de Títulos.

1.3. Para a Análise da Experiência Profissional e de Títulos, o candidato terá que, no ato da inscrição, apresentar cópia da documentação comprobatória, conforme lista arrolada no Anexo II deste Edital.

1.4. O Prazo máximo para contratação dos candidatos classificados será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme legislação municipal.

1.5. A Comissão responsável pela Coordenação do Processo Seletivo será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	ÓRGÃO
ANNE KELLY BEZERRA DA SILVA	DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ISMAEL ALVES DE LIMA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO	ADMINISTRAÇÃO
MARIA MARLUCE BARBOSA DE MELO	CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO	GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas e realizadas, exclusivamente, no Departamento de Recursos Humanos do Município de Chã Grande, nos dias 22 e 26 de janeiro de 2016, no horário de 07h00h às 13h00min.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE

### 2.2. REQUISITOS

2.2.1. Para a inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

- I - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, § 1.º, da Constituição Federal de 1988;
- II - Ter idade mínima de 18 anos;
- III - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- IV - Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- V - Não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- VI - Estar inscrito e quite com o respectivo conselho de classe;
- VII - Preencher os requisitos de formação e experiência exigidos, conforme indicados nos Anexos II e V deste Edital;

### 2.3. PROCEDIMENTOS

2.3.1. São procedimentos para a Inscrição:

- a) preencher completamente o Formulário de Inscrição – Anexo III e apresentar documentação para fins de análise.
- b) apresentar documentação comprobatória do preenchimento de experiência profissional e de títulos, conforme Anexo II, de acordo com a função para a qual concorre.

2.3.2. Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste edital, condicional ou extemporânea.

2.3.3. Se o candidato efetuar mais de uma inscrição, só terá validade apenas a última realizada.

2.3.4. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

2.3.5. Só serão pontuados os Cursos e Experiências Profissionais que tiverem correlação com a função para a qual o candidato se inscreveu.

2.3.6. Não serão considerados, para efeito de pontuação, simpósios, seminários, feiras e demais eventos correlatos.

2.3.7. Para os cargos existentes no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU o candidato deverá comprovar ainda possuir formação no Curso de Atendimento Pré-Hospitalar – APH.



### 3. DA SELEÇÃO

3.1. A Análise de Experiência Profissional e de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão Executora designada para esse fim, mediante a análise da documentação comprobatória das informações prestadas no ato da Inscrição, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme distribuição contida no Anexo II deste Edital.

### 4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. O percentual de 5% (cinco por cento) do quantitativo das vagas do certame será destinada para os candidatos portadores de necessidades especiais.

4.2. As pessoas com deficiência poderão participar da seleção pública regulamentada por este edital, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo pretendido, observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº. 7.853/89, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, cujo art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296, de dezembro de 2004.

4.3. As vagas reservadas às pessoas com deficiência não preenchidas por candidatos em tais condições serão revertidas aos demais candidatos habilitados na ampla concorrência, observada a ordem classificatória.

4.4. De acordo com o que dispõe o § 2º, do art. 37, do Decreto Federal nº. 3.298/99, caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro inteiro subsequente.

4.5. O candidato que, no formulário de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4.6. O candidato de que trata o subitem 4.1 deste edital, se habilitado e classificado, será submetido à avaliação de perícia pela Junta Médica do Município, que decidirá, de forma conclusiva, sobre a deficiência do candidato e compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso contra essa decisão.

4.7. Caso o candidato não seja considerado pessoa com deficiência ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com as atribuições a qual se candidata, na forma do subitem 4.6 deste Edital, será desclassificado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIO DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO.

5.1. O Resultado do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Experiência Profissional e de Títulos.

5.2. O Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site da Prefeitura Municipal ([www.chagrande.pe.gov.br](http://www.chagrande.pe.gov.br)), no dia 29 de janeiro de 2016, e do resultado o candidato poderá interpor Recurso, mediante documento escrito e protocolado no Departamento de Recursos Humanos do Município de Chã Grande, nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2016, de acordo com o modelo previsto no Anexo IV deste Edital.

5.3. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste edital.

5.4. Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outros candidatos.

5.5. Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Anexo IV deste edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

5.6. Ocorrendo empate no Resultado Final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - O candidato com maior pontuação na Experiência Profissional;

II - O candidato com maior pontuação na Análise de Títulos;

III - O candidato mais idoso.

5.7. O resultado definitivo será publicado no site da Prefeitura Municipal ([www.chagrande.pe.gov.br](http://www.chagrande.pe.gov.br)), no dia 05 de fevereiro de 2016.

### 6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. Os candidatos classificados serão convocados para as contratações através do DRH – Departamento de Recursos Humanos do Município de Chã Grande, conforme a necessidade e a conveniência da Administração Pública municipal.

6.2. A convocação será através de carta de convocação, telegrama e/ou e-mail, enviado para o endereço constante na ficha de inscrição do candidato e terá o prazo de até 02 (dois) dias para se apresentar no DRH, a contar da data da convocação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE

6.3. O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo, perdendo para todos os efeitos legais o direito à vaga.

6.4. Caso o candidato não tenha interesse pela vaga oferecida, deverá formalizar sua desistência junto à DRH, dentro do prazo estabelecido na convocação.

### 7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do presente processo será de 01 (um) ano a partir da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os candidatos classificados serão contratados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

8.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

8.3. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra Norma e/ou Comunicado posterior, regularmente divulgados, vinculado ao certame, ou utilizar-se de artifícios, de forma a prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.

8.4. Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário Oficial do Estado de Pernambuco.

8.5. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a publicação extraída do site oficial do Município de Chã Grande/PE ([www.chagrande.pe.gov.br](http://www.chagrande.pe.gov.br)).

8.6. A disponibilização do presente Edital ocorrerá apenas no site da Prefeitura Municipal de Chã Grande/PE ([www.chagrande.pe.gov.br](http://www.chagrande.pe.gov.br)).

8.7. A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e especialmente ao exclusivo interesse, à oportunidade e à conveniência do Município de Chã Grande.

8.8. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto ao órgão executor da seleção, enquanto estiverem participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE

8.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo, os quais serão sempre divulgados no local especificado neste Edital.

8.10. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

8.11. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objeto de avaliação para esta seleção.

8.12. Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes do seu tempo final, quando conveniente ao interesse público, por infração disciplinar do contratado ou desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação.

8.13. A Carga horária e a remuneração estão dispostas no Anexo V deste Edital e as atribuições inerentes ao cargo no anexo VI.

8.14. Todas as comunicações, com exceção da convocação dos selecionados, serão efetuadas no site da Prefeitura de Chã Grande/PE ([www.chagrande.pe.gov.br](http://www.chagrande.pe.gov.br)).

8.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Chã Grande/PE, 20 de janeiro de 2016.

**DANIEL ALVES DE LIMA**

**PREFEITO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE

### ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO	VAGAS	FUNÇÃO	VAGAS
Nutricionista	01	Médico PSF	06
Auxiliar de Laboratório	01	Recepcionista PSF	02
Enfermeiro Hospital	07	Enfermeiro PSF	07
Médico Anestesista	01	Odontólogo PSF	06
Médico Citopatologista	01	Auxiliar de Saúde Bucal PSF	07
Médico Ortopedista	01	Coordenador do CAPS	01
Médico Endocrinologista	01	Enfermeiro do CAPS	01
Médico Plantonista - Semanal	06	Pedagogo do CAPS	01
Médico Plantonista - Final de Semana	02	Técnico de Enfermagem do CAPS	01
Médico Cirurgião	01	Técnico em Artes do CAPS	01
Técnico de Implantação E-SUS	01	Técnico Educacional do CAPS	01
Copeiro	01	Recepcionista do CAPS	01
Cozinheira	02		
Odontólogo Endodontista Hospital	01		
Técnico Enfermagem SAMU	04		
Motorista Socorrista SAMU	04		
Cuidadora de Idosos	04		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**

**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>
Agente de Infraestrutura	05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>
Nutricionista	01
Zelador	06
Auxiliar de Professor	07
Merendeira	06
Professor de Informática	05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>
Orientador Social para o SCFV	06
Orientador Social CREAS (PAEFI)	01
Orientador Social CRAS I (PAIF)	01
Orientador Social CRAS II (PAIF)	01
Professor de Informática – Casa da Juventude	01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>
Operador de Máquina	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE

ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO  
ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICADOS GERAIS

ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
<b>Experiência Profissional</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Monitoria e/ ou Estágio Correlatos com a função para a qual concorre.</li><li>• De 06 meses a 02 anos = 2,5 pontos por semestre (pontuação máxima 10,0 pontos)</li><li>➤ Experiência profissional na função para a qual concorre.</li><li>• De 06 meses a 02 anos = 20,0 pontos</li><li>• De 2 anos e um dia a 5 anos = 30,0 pontos</li><li>• Mais de 5 anos = 40,0 pontos</li></ul>	<b>50,0 Pontos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Declaração emitida pela autoridade responsável, da Instituição em que atua ou atuou, contendo o período e as atividades desenvolvidas.</li><li>➤ <b><u>Se servidor público:</u></b><ul style="list-style-type: none"><li>• Último contracheque com data de admissão ou Certidão de tempo de serviço.</li></ul></li><li>➤ <b><u>Se empregado pela rede privada:</u></b><ul style="list-style-type: none"><li>• Carteira de trabalho (páginas da identificação e do contrato de trabalho da instituição).</li></ul></li></ul>
<b>Avaliação de Títulos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Curso de Especialização, com carga horária igual ou superior a 360 horas, correlata com a Função para a qual concorre = 05 pontos</li><li>• Mestrado concluído correlato com a Função para a qual concorre = 15 pontos</li><li>• Doutorado concluído correlato à função para qual concorre = 30 pontos</li></ul>	<b>50,0 Pontos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Diploma, Histórico Escolar, Certificado ou Certidão Conclusão do Curso, expedido por IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.</li><li>• Diploma, Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso, expedido por IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação com, no mínimo, 360 horas.</li><li>• Diploma, Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso, expedido por IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.</li></ul>
➤ <b>Pontuação Máxima</b>		<b>100,0 Pontos</b>	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE

### ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICADOS DO SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência)

ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
<b>Experiência Profissional</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Monitoria e/ ou Estágio Correlatos com a função para a qual concorre.</li><li>• De 06 meses a 02 anos = 2,5 pontos por semestre (pontuação máxima 10,0 pontos).</li><li>➤ Experiência profissional na função para a qual concorre</li><li>• De 06 meses a 02 anos = 20,0 pontos</li><li>• De 2 anos e um dia a 5 anos = 30,0 pontos</li><li>• Mais de 5 anos = 40,0 pontos.</li></ul>	<b>50,0 Pontos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Declaração emitida pela autoridade responsável, da Instituição em que atua ou atuou, contendo o período e as atividades desenvolvidas.</li><li>➤ <b><u>Se servidor público:</u></b><ul style="list-style-type: none"><li>• Último contracheque com data de admissão ou Certidão de tempo de serviço.</li></ul></li><li>➤ <b><u>Se empregado pela rede privada:</u></b><ul style="list-style-type: none"><li>• Carteira de trabalho (páginas da identificação e do contrato de trabalho da instituição).</li></ul></li></ul>
<b>Avaliação de Currículo para cargos existentes no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Curso de Atendimento Pré-Hospitalar – APH, com carga horária de:<ul style="list-style-type: none"><li>• até 80h: 10 pontos;</li><li>• entre 80h e 100h: 30 pontos;</li><li>• acima 100h: 50 pontos.</li></ul></li></ul> <p>Obs.: A carga-horária será analisada em cada certificado individualmente, não se admitindo o somatório de certificados para tanto.</p>	<b>50,0 pontos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Diploma, Histórico Escolar, Certificado ou Certidão Conclusão do Curso, expedido por IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.</li><li>• Diploma, Histórico Escolar, Certificado ou Certidão Conclusão do Curso, expedido por IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.</li></ul>
➤ <b>Pontuação Máxima</b>		<b>100,0 Pontos</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 01/2016

Secretaria de Lotação: \_\_\_\_\_

Solicito a inclusão dos meus dados na Seleção Pública Simplificada do Município de Chã Grande para o cargo de: \_\_\_\_\_

( ) PNE (Portador de Necessidades Especiais)

I – IDENTIFICAÇÃO

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Fones: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: / /

CPF: \_\_\_\_\_ PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Secção: \_\_\_\_\_

CTPS: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Data de Expedição: / /

Carteira de Reservista: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) M ( ) F Estado Civil: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: / /

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Grau de Instrução: \_\_\_\_\_

Conselho/SIGLA: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

CPF do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

CPF da Mãe: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Declaração de vínculo: \_\_\_\_\_

CHÃ GRANDE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.

Assinatura: \_\_\_\_\_





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE

### ANEXO V – DOS CARGOS, FORMAÇÃO EXIGIDA, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGO	FORMAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO R\$
Nutricionista	Graduação em Nutrição + registro no Conselho competente	30 horas semanais	1.200,00
Auxiliar de Laboratório	Nível Médio completo	40 horas semanais	880,00
Enfermeiro Hospital	Graduação em Enfermagem + registro no Conselho competente	30 horas semanais	1.000,00
Médico Anestesiologista	Graduação em Medicina + Especialização em anesthesiologia	6 horas semanais	4.000,00
Médico Citopatologista	Graduação em Medicina + Especialização ou Residência em Citopatologia ou áreas afins + registro no Conselho competente	20 horas semanais	3.000,00
Médico Ortopedista	Graduação em Medicina + especialização em Ortopedia + registro no Conselho competente	20 horas semanais	1.500,00
Médico Endocrinologista	Graduação em Medicina + Título de Especialista ou Residência Médica na área escolhida + registro no Conselho competente	20 horas semanais	1.500,00
Médico Plantonista – Semanal	Graduação em Medicina + registro no Conselho competente	24 horas de 2ª a 6ª	6.000,00
Médico Plantonista – Final de Semana	Graduação em Medicina + registro no Conselho competente	24 horas no final de semana	8.000,00
Médico Cirurgião	Graduação em Medicina +	32 horas semanais	6.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE

	Residência em cirurgia geral + registro no Conselho competente		
Técnico de Implantação E-SUS	Nível Médio completo	40 horas semanais	1.000,00
Copeiro	Ensino Fundamental Completo	40 horas semanais	880,00
Cozinheira	Ensino Fundamental I- incompleto (1ª a 4ª séries- qualquer das séries concluídas)	40 horas semanais	880,00
Odontólogo Endodontista Hospital	Graduação em Odontologia + especialização em Endodontia + registro no Conselho competente	08 horas semanais	2.000,00
Técnico de Enfermagem SAMU	Nível Médio Completo ; Curso Pré-Hospitalar APH + Curso Técnico em Enfermagem + COREN	40 horas semanais	880,00
Motorista Socorrista do SAMU	Ensino Fundamental Completo; Curso Pré-Hospitalar APH + CNH categoria mínima "D" + Curso de condutor de veículo emergencial	40 horas semanais	1.100,00
Cuidadora de Idosos	Ensino Fundamental I incompleto (1ª a 4ª séries- qualquer das séries concluídas)	40 horas semanais	880,00
Médico PSF	Graduação em Medicina + registro no Conselho competente	40 horas semanais	6.000,00
Recepcionista PSF	Ensino Médio completo	40 horas semanais	880,00
Enfermeiro PSF	Graduação em Enfermagem + registro no Conselho competente	40 horas semanais	3.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE

Odontólogo PSF	Graduação em Odontologia + registro no Conselho competente	40 horas semanais	2.700,00
Auxiliar de Saúde Bucal PSF	Curso em Auxiliar de Saúde Bucal + registro no Conselho competente	40 horas semanais	880,00
Coordenador do CAPS	Graduação em Psicologia/ Pedagogia ou Serviço Social + registro no Conselho competente + Especialização em Gestão de Pessoas	25 horas semanais	2.000,00
Enfermeiro CAPS	Graduação em Enfermagem + registro no Conselho competente	25 horas semanais	1.600,00
Pedagogo CAPS	Graduação em Pedagogia	25 horas semanais	1.600,00
Técnico de Enfermagem do CAPS	Nível Médio completo; Curso Técnico em Enfermagem + COREN	40 horas semanais	880,00
Técnico em Artes do CAPS	Nível Médio completo + Curso de costura ou Pintura	20 horas semanais	880,00
Técnico Educacional do CAPS	Nível Médio completo	20 horas semanais	880,00
Recepcionista do CAPS	Nível Médio completo	40 horas semanais	880,00
Agente de Infraestrutura	Ensino Fundamental I- incompleto (1ª a 4ª séries- qualquer das séries concluídas)	40 horas semanais	880,00
Zelador	Ensino Fundamental I- incompleto (1ª a 4ª séries- qualquer das séries concluídas)	40 horas semanais	880,00
Auxiliar de Professor	Nível Médio Completo	30 horas semanais	880,00
Merendeira	Ensino Fundamental I incompleto (1ª a 4ª	30 horas semanais	880,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE

	séries- qualquer das séries concluídas)		
Professor de Informática	Nível Médio + Curso Técnico em Informática	150 h/a mensais	880,00
Orientador Social para o SCFV	Nível Médio Completo	20 horas semanais	880,00
Orientador Social CREAS (PAEFI)	Nível Médio Completo	30 horas semanais	880,00
Orientador Social CRAS I (PAIF)	Nível Médio Completo	30 horas semanais	880,00
Orientador Social CRAS II (PAIF)	Nível Médio Completo	30 horas semanais	880,00
Professor de Informática - Casa da Juventude	Nível Médio + Curso Técnico em Informática	150 h/a mensais	880,00
Operador de Máquina	Ensino Fundamental Completo + CNH categoria mínima "D"	40 horas semanais	1.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE

### ANEXO VI – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

#### **NUTRICIONISTA**

Planejar e orientar a alimentação nas escolas e hospitais do Município, inclusive através de atendimento ambulatorial; Elaborar programas de combate à subnutrição e corrigir hábitos alimentares da população carente; Realizar pesquisa alimentar junto à comunidade; Incentivar a utilização de produtos regionais no cardápio familiar; Ajudar na definição e orientação da alimentação dos pacientes em hospitais; Exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

#### **AUXILIAR DE LABORATORIO**

Prestar orientações quanto à coleta de materiais para exames; Receber, coletar, triar e registrar materiais biológicos; Conferir o material com a respectiva requisição de pedido de exame; Identificar material clínico, frascos, tubos, placas lâminas; Digitar solicitação e confirmar o recebimento de exames e enviar os materiais coletados ao setor interno responsável pela análise; Organizar, registrar e semear cada material encaminhado a seção; entregar laudos de exame; Preparar materiais biológicos; Encaminhar para outros laboratórios exames não realizados pela seção; Preparar e distribuir meios de cultura evitando contaminações; Realizar o exame de gasometria, digitar, imprimir, solicitar a assinatura do Bioquímico responsável; Verificar a temperatura de geladeiras, estufas e banho-maria; Entregar laudos de exames nos setores da enfermagem; Organizar, limpar e conservar os materiais, equipamentos e mobiliários; Manter o estoque mínimo de materiais, propondo resultados significativos ao desenvolvimento de atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

#### **ENFERMEIRO HOSPITAL**

Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência de enfermagem; Consulta de enfermagem; Prescrição da assistência de enfermagem; Cuidados diretos de enfermagem aos pacientes e, especialmente, aos com risco de vida; cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; participação em projetos de construção ou reforma de unidades de internação; prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; prestação de assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; Participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE

### **MÉDICO ANESTESISTA**

Consiste em realizar procedimentos anestésicos; avaliação do paciente, escolha do tipo de anestesia, vigilância durante a cirurgia e recuperação da anestesia.

### **MÉDICO CITOPATOLOGISTA**

Interpretação e processamento técnico de material de Citologia Oncótica.

### **MÉDICO ORTOPEDISTA**

Realizar avaliações quanto as condições físico-funcionais do paciente, fazendo inspeção, palpação, observação da marcha ou capacidade funcional, ou pela análise de radiografias, para estabelecer o programa de tratamento; Orientar ou executar a colocação de aparelhos gessados, goteiras ou enfaixamento, utilizando ataduras de algodão, gesso e crepe, para promover a imobilização adequada dos membros ou regiões do corpo afetados; Orientar ou executar a colocação de trações transesqueléticas ou outras, empregando fios metálicos, esparadrapos ou ataduras, para promover a redução óssea ou correção osteoarticular; Realizar cirurgias em ossos e anexos, empregando técnicas indicadas para cada osso, para corrigir desvios, extrair áreas patológicas ou destruídas do osso, colocar pinos, placas, parafusos, hastes e outros, com vistas ao restabelecimento da continuidade óssea; Indicar ou encaminhar pacientes para fisioterapia ou reabilitação, entrevistando-os ou orientando-os, para possibilitar sua máxima recuperação; Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres em sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento; Executar tratamento clínico, prescrevendo medicamentos, fisioterapia e alimentação específica, para promover a recuperação do paciente; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### **MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA**

Realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica (clínica) das patologias do sistema endócrino e seguimento dos pacientes dentro da área de atuação da especialidade, definida pelo CRM; Realizar interconsulta e atendimento em pacientes internados no Hospital Municipal e unidades de saúde do Município; Cumprimento das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria de Saúde; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

### **MEDICO PLANTONISTA - SEMANAL**

Efetuar exames clínicos; Diagnosticar e prescrever medicações; Analisar e interpretar exames laboratoriais e radiográficos; Conceder atestados de saúde; Coordenar e auxiliar as atividades dos serviços de saúde; Exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

### **MEDICO PLANTONISTA - FINAL DE SEMANA**

Efetuar exames clínicos; Diagnosticar e prescrever medicações; Analisar e interpretar exames laboratoriais e radiográficos; Conceder atestados de saúde;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE

coordenar e auxiliar as atividades dos serviços de saúde; Exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

### **MÉDICO CIRURGIÃO**

Realizar exame clínico, solicitar exames, quando julgar necessário, interpretar exames, estabelecer diagnóstico, prescrever medicação; Realizar procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos; Acompanhar o processo de tratamento, realizando alterações nos procedimentos ou medicações; Marcar retorno, encaminhar para exames, especialistas, internações ou dar alta; Zelar pelo uso correto dos materiais utilizados; Evitar contaminação com materiais perfuro-cortante; Zelar pelo uso adequado dos equipamentos médicos utilizados, solicitar materiais, quando necessário; Atentar-se para o processo de higienização dos materiais utilizados, orientar pacientes, familiares, profissionais e eventuais órgãos; Orientar pacientes e familiares sobre as condições de saúde e informar sobre os procedimentos realizados; Orientar os familiares, profissionais e pacientes sobre os medicamentos prescritos, seus efeitos, posologia, reações adversas, etc. Indicar possibilidades de tratamento, aconselhando o mais adequado para o caso; Realizar encaminhamentos para exames, para outros profissionais de outras áreas e da área médica; Notificar a Vigilância Sanitária diante de casos de doenças de notificação compulsória, outras doenças infecto-contagiosas ou contaminação por alimentos ou demais produtos, que possam se alastrar para população local ou municipal; Realizar procedimentos administrativos relativos à área médica; Elaborar prontuários e laudos médicos, emitir receitas, elaborar protocolos de condutas médicas, elaborar relatórios, emitir pareceres e declarações.

### **TÉCNICO DE IMPLANTAÇÃO DO E-SUS**

Executar, atividades técnicas especializadas de grande responsabilidade e complexidade para implantação do novo programa de informações do Programa de Saúde lançado pelo Ministério da Saúde, E-SUS e realizar atividades de operacionalização e digitação das fichas inerentes ao E-SUS.

### **COPEIRO**

Manusear e preparar alimentos (café, leite, achocolatados, vitaminas, chá, sucos, torradas, refeições e lanches leves em geral); Atender o público interno, servindo e distribuindo lanches e cafés e atendendo às suas necessidades alimentares; arrumar bandejas e mesas e servir; Recolher utensílios e equipamentos utilizados, promovendo sua limpeza, higienização e conservação; Executar e conservar a limpeza da copa e da cozinha; Manter a organização e a higiene do ambiente, dos utensílios e dos alimentos; Controlar os materiais utilizados; Evitar danos e perdas de materiais; Zelar pelo armazenamento e conservação dos alimentos; Ter noções de dietas; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

### **COZINHEIRA**

Consiste em controlar a entrada e saída dos alimentos com registro diário na ficha de controle, observar os aspectos dos alimentos antes e depois de sua preparação, quanto ao cheiro, cor e sabor; Abrir apenas as embalagens para o



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE

consumo do dia, guardar bem fechados as que não forem utilizadas totalmente; Verificar o cardápio do dia, providenciar com antecedência a alimentação, segundo as técnicas de preparo para que esteja pronta no horário estabelecido e na temperatura adequada; Lavar os utensílios de distribuições antes e depois de usá-los, quando necessário, colocar os gêneros alimentícios de molho na véspera de seu uso, controlar o consumo de gás, material de limpeza, entre outros cuidar da conservação do fogão, bem como controle das panelas, pratos canecas, tigela e todos os outros utensílios de cozinha; Manter a mais rigorosa higiene nas dependências de armazenamento, preparo e distribuição da alimentação, manter um bom relacionamento com o (a) diretor (a), funcionários e pacientes.

### **ODONTOLOGO ENDODONTISTA HOSPITAL**

Realizar tratamento de canal dentário na Atenção Secundária.

### **TECNICO DE ENFERMAGEM SAMU**

Consiste em assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distancia do profissional enfermeiro; Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; Realizar manobras de extração manual de vitimas; Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem, conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual das vítimas; Zelar pelos equipamentos existentes nas ambulâncias, bem como realizar a limpeza dos materiais de estabilização e trauma como colares cervicais, cochins, tirantes, pranchas rígidas, entre outros; Realizar check-list de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, anotando e comunicando à coordenação a falta ou problemas com os mesmos; Não se ausentar do serviço até que o responsável pelo plantão seguinte chegue e a ele haja transmitido o plantão.

### **MOTORISTA SOCORRISTA SAMU**

Consiste em dirigir-se imediatamente ao local do chamado, quando acionado, guiando ambulância com segurança, respeitando as normas de Legislação Básica de Trânsito e normas específicas para trânsito de ambulâncias, assim como de direção defensiva; Possuir conhecimentos geográficos do município e saber manusear mapas no sentido de encontrar o mais rápido possível os locais dos chamados; Ser capaz de reconhecer situações de risco e solicitar auxílio à Central de Regulação via celular, descrevendo de forma clara e precisa a situação no local da ocorrência; Executar manobras técnicas que visem a manutenção básica da vida; Auxiliar a equipe de médico e enfermagem no atendimento aos pacientes no local da ocorrência, quando houver; Realizar transporte de pacientes em macas, pranchas e similares, segundo técnicas específicas, do local da ocorrência para dentro de ambulâncias e destas para os Hospitais; Zelar pelos equipamentos existentes nas ambulâncias, bem como realizar a limpeza dos materiais de estabilização e trauma como colares cervicais, cochins, tirantes, pranchas rígidas, entre outros; Zelar pela limpeza das viaturas, interna e externamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança; ~~Realizar a~~ checagem da ambulância quanto ao funcionamento adequado do veículo, comunicando à



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE

coordenação qualquer necessidade de manutenção do mesmo; Realizar checklist de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, anotando e comunicando à coordenação a falta ou problemas com os mesmos; Não se ausentar do serviço até que o responsável pelo plantão seguinte chegue e a ele haja transmitido o plantão.

### **CUIDADORA DE IDOSOS**

Trabalhar em equipe, no serviço residencial terapêutico, no cuidado e acompanhamento dos moradores que passaram longos anos internados em hospital psiquiátrico com vínculos familiares frágeis ou inexistentes; Oferecer companhia, apoiar, estar junto, através da escuta, de conversas e atividades na casa, externas e de lazer, respeitando os valores, convivendo com os moradores; Acompanhar, ensinar, colaborar e realizar os afazeres do dia-a-dia de uma residência, junto com os moradores: Tais como higiene pessoal e da casa, preparo de refeições, organização de festas de aniversário, passeios, etc; Realizar os cuidados pessoais, nas atividades de higiene pessoal (banho, higiene oral e alimentação) e nas atividades de cuidados com a saúde (consultas, exames, medicações, exercícios físicos e respiratórios, etc); Realizar cuidado com o local da moradia, nas atividades de limpeza da casa e das roupas; Colaborar no acompanhamento dos cuidados do tratamento de cada um dos moradores, lembrar de horários de consulta, acompanhar para fazer um exame médico, estimular a participar de atividades fora de casa, etc; Cuidar dos horários das medicações e ministrar para as moradoras a prescrição médica e da equipe de saúde; Acompanhar os moradores em atividades externas, cumprir horário de trabalho estabelecido no contrato; Preencher formulários, impressos, livros de recado e outros a serem estabelecidos pela equipe, sempre que solicitado; Participar de reuniões regulares com Coordenação do serviço Residencial Terapêutico e da equipe do serviço de Saúde Mental de referência; Remeter toda nova informação e intercorrências sobre usuário à Coordenação.

### **MÉDICO PSF**

Realizar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento de diversos tipos de enfermidades; Prestar assistência médica, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para avaliar, prevenir, preservar ou recuperar a saúde, e demais atribuições previstas no "Programa de Saúde da Família".

### **RECEPCIONISTA PSF**

Atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; Manter em perfeita ordem e conservação as dependências, equipamentos, máquinas, computadores e arquivos; Colaborar nos estudos para a organização e a racionalização dos serviços no PSF; Executar atribuições afins.

### **ENFERMEIRO PSF**

Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e/ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva; Participar da equipe



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE

multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição; Identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde; Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; Planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras; Supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança; Executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes; Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos; Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos, de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência; Executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica; Elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; Fazer medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc; Manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; Fazer a triagem nos casos de ausência do médico e prestar atendimento nos casos de emergência; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

### **ODONTOLOGO PSF**

Atender as demandas do Programa de Saúde da Família; Realizar atendimentos em nível de residência, de comunidades e centros de saúde, atuar na prevenção e promoção da saúde, fazer visitas domiciliares nas zonas urbanas e rurais, com atendimentos individuais e em grupo.

### **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL PSF**

Desenvolver em equipe ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários, visando a melhoria da qualidade de vida da população; Desenvolver em equipe ações de planejamento participativo e avaliação dos serviços de saúde; Organizar o ambiente de trabalho, considerando a sua natureza e as finalidades das ações desenvolvidas em saúde bucal; Desenvolver ações de prevenção e controle das doenças bucais, voltadas para indivíduos, famílias e coletividade; Realizar ações de apoio ao atendimento clínico em saúde bucal, interagindo com a equipe, usuários e seus familiares; Realizar ações de atendimento clínico odontológico voltadas para o restabelecimento da saúde, conforto, estética e função mastigatória do indivíduo; Executar outras atividades correlatas.

### **COORDENADOR DO CAPS**

Planejar, executar e participar de capacitações, seminários e cursos, entre outros, visando promover a educação permanente em saúde; Contribuir para a organização do fluxo de referência e contra-referência entre os serviços, em parceria com os demais coordenadores, garantindo a adequada atenção em



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE

saúde mental em todos os níveis da rede de serviços do município; Manter atualizada a documentação dos funcionários, sob sua responsabilidade técnica, junto ao órgão de fiscalização do exercício profissional, emitir parecer técnico referente à estrutura física, quadro de pessoal e condutas técnicas mediante protocolo elaborado em conjunto com os demais profissionais da equipe multiprofissional, para fins de melhoria no serviço de saúde; Participar da elaboração e execução do Plano Municipal de Saúde, Relatório de Gestão e Lei de Diretrizes Orçamentárias, entre outros Instrumentos de Planejamento da Gestão e alterações da legislação de acordo com a área competente de atuação; Elaborar relatórios para subsidiar a tomada de decisão por parte da Secretária Municipal de Saúde, quando necessário; Contribuir na assistência para que não haja descontinuidade das ações assistenciais desenvolvidas pelos serviços; Coordenar reuniões do CAPS participar e colaborar na realização de reuniões envolvendo outras áreas da saúde, participar do Conselho Municipal de Saúde do Município quando necessário, bem como promover e estimular a participação popular, responder às demandas judiciais da área, articulando os fluxos entre os setores, buscar a viabilização de parcerias para o fortalecimento das ações dos Programas de Saúde junto a órgãos públicos e privados.

### **ENFERMEIRO DO CAPS**

Planejar, programar, avaliar a assistência de enfermagem, a cada paciente ou grupo de pacientes; Criar e manter o ambiente terapêutico voltado para a realização das diversas atividades do CAPS; Atuar junto ao usuário, à família e à equipe no atendimento de suas necessidades básicas para obtenção de uma saúde, física e mental; Realizar triagens, organizar e liderar alguns grupos terapêuticos, palestras, orientações, participar da coordenação e elaboração de trabalhos para o CAPS, a família e a comunidade; Organizar e manter o serviço de enfermagem e do SAME atendimento individual, grupal, eletivo ou de urgência; Solicitar exames quando necessário, prescrever/Transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e das disposições legais da profissão; Supervisionar e coordenar ações para capacitar auxiliar de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções.

### **PEDAGOGO DO CAPS**

Consiste em participar de programas da gerência, bem como executar tarefas a fim determinadas pela Secretaria de Saúde, construir junto com a equipe, o projeto terapêutico do CAPS, baseado em diretrizes técnicas do Ministério da Saúde, Organização Mundial de Saúde e Secretaria Municipal; Realizar triagens, organizar e liderar alguns grupos terapêuticos, palestras, orientações, participar da coordenação e elaboração de trabalhos para o CAPS, a família e a comunidade; na organização e manutenção do serviço, atendimento individual, grupal, eletivo ou de urgência, promover trabalhos em grupo, facilitar o entendimento do usuário quanto sua nova condição de saúde, as necessidades e como deve cooperar com o tratamento, cooperar com os programas de atividades desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, formular hipóteses de trabalhos junto com o oficinheiro e o técnico educacional, Orientar as explorações psicológicas e educacionais, realizar pesquisas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE

psicopedagógicas, confeccionar material, elaborar pareceres; Manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução de atividades próprias do cargo; Coordenar a equipe de oficineiros do CAPS; Executar outras atividades correlatas.

### **TECNICO DE ENFERMAGEM DO CAPS**

A atribuição do técnico de enfermagem consiste em utilizar do acolhimento como instrumento de intervenção dar assistência técnica sob a supervisão do Enfermeiro; Auxiliar os profissionais de nível superior nas atividades conforme o necessário na condução de seus grupos; Participar no desenvolvimento de relações individuais, ser responsável pelas atividades de administração e distribuição de medicamento, assistência aos usuários do CAPS na realização das atividades da vida cotidiana (banhos, asseio das unhas e alimentação) e verificação da pressão arterial; Executar outras atribuições afins.

### **TECNICO EM ARTES DO CAPS**

Consiste em trabalhar em oficinas terapêuticas; Desenvolver atividades em caráter cultural de qualquer natureza, desde que esteja relacionado ao desenvolvimento de trabalhos com artes, dinâmicas educacionais, visando aperfeiçoar o desenvolvimento artístico no serviço, propondo resultados significativos ao desenvolvimento dos técnicos através do programa de atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde; Atender determinações que vierem a ser objeto de cartas, avisos ou ordens, dentro da natureza de sua função, ressaltando que as especificações a cima não constituem qualquer limitação ou restrição às atividades inerentes a própria função.

### **TECNICO EDUCACIONAL DO CAPS**

A prestação dos serviços do Educador Social, consiste em trabalhar oficinas terapêuticas e educacionais; Desenvolver atividades em caráter cultural/Educacional de qualquer natureza desde que esteja relacionado ao desenvolvimento de trabalhos com artes, dinâmicas educacionais, visando aperfeiçoar o desenvolvimento artístico/educacional no serviço, propondo resultados significativos ao desenvolvimento dos técnicos através do programa de atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde; Atender determinações que vierem a ser objeto de cartas, avisos ou ordens, dentro da natureza de sua função, ressaltando que as especificações a cima, não constituem qualquer limitação ou restrição às atividades inerentes a própria função de Técnica Educacional.

### **RECEPCIONISTA DO CAPS**

A atribuição da recepcionista consiste em atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; Atender às chamadas telefônicas no CAPS, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; Manter em perfeita ordem e conservação as dependências, equipamentos, máquinas, computadores e arquivos; Colaborar nos estudos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE

para a organização e a racionalização dos serviços no CAPS; Executar outras atribuições afins.

### **AGENTE DE INFRAESTRUTURA**

Efetuar carga e descarga manual de veículos de resíduos provenientes de demolições de construções; na remoção de resíduos orgânicos provenientes de capinação; na manutenção das redes de esgotos condominiais e domiciliares; nos sistemas de tratamento de esgotos, inclusive nos prédios públicos; de valas nas vias urbanas e vicinais e demais atividades afins.

### **ZELADOR**

Arrumar, limpar, lavar utensílios e dependências internas e externas; Abrir e fechar janelas e portas, ligar e desligar luzes, aparelhos, máquinas etc; Manter atitude de cordialidade, boa vontade, conduta compatível com a moralidade, firmeza no cumprimento de suas obrigações, bom senso e espírito colaborativo; Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza; Requisitar material e controlar o armazenamento, quando necessário; Zelar por materiais, máquinas, equipamentos, instrumentos e ferramentas sob sua responsabilidade; Exercer outras atividades semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade/responsabilidade.

### **AUXILIAR DE PROFESSOR**

Consiste em assumir a docência, no impedimento legal do professor responsável pela turma e/ou disciplinas, independente de nível ou modalidade de ensino; Participar e contribuir nos conselhos de classe, reuniões pedagógicas e administrativas, planejamentos, estudos e demais projetos que a Unidade Educativa promova; Planejar atividades, de forma articulada com a Proposta Pedagógica da Unidade Educativa, objetivando a realização de seu trabalho, tomar conhecimento dos planejamentos desenvolvidos pelos professores, participar na elaboração e confecção de materiais didático-pedagógicos; Colaborar com a equipe pedagógica da escola, na organização e no preenchimento de documentos, da Unidade Educativa e dos alunos, quando necessário, no desenvolvimento de suas atividades, sejam estas realizadas no interior da Unidade Educativa, ou fora dela priorizar suas atividades em consonância com as necessidades da Unidade Educativa; Participar na elaboração, execução e avaliação de planos, programas e projetos na área educacional; Cooperar na execução do planejamento e dos programas referentes às atividades sociais da Unidade Educativa; Participar dos eventos promovidos ou indicados pela Secretaria Municipal de Educação ou Unidade Educativa, que possam colaborar com o aperfeiçoamento do exercício profissional e outros eventos de caráter correlato, colaborar nas atividades administrativas da Unidade Educativa, tais como: escrituração, organização e atualização dos registros referentes à vida escolar dos alunos conhecendo o processo de desenvolvimento do aluno.

### **MERENDEIRA**

Consiste em controlar a entrada e saída dos alimentos com registro diário na ficha de controle; Observar os aspectos dos alimentos antes e depois de sua preparação, quanto ao cheiro, cor e sabor, abrir apenas as embalagens para o



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE

consumo do dia, guardar bem fechados as que não forem utilizadas totalmente, verificar o cardápio do dia, providenciar com antecedência a merenda, segundo as técnicas de preparo para que esteja pronta no horário estabelecido e na temperatura adequada, lavar os utensílios de distribuições antes e depois de usá-los, quando necessário, colocar os gêneros alimentícios de molho na véspera de seu uso, controlar o consumo de gás, material de limpeza, entre outros cuidar da conservação do fogão, bem como controle das panelas, pratos canecas, tigela e todos os outros utensílios de cozinha, a merendeira é responsável por manter a mais rigorosa higiene nas dependências de armazenamento, cantina, preparo e distribuição da merenda, manter um bom relacionamento com o (a) diretor (a), professores, alunos e demais funcionários, tratar com delicadeza as crianças, apresentar sempre limpa, com touca e avental, as unhas limpas e aparadas, tampar as panelas e nunca deixar os alimentos expostos à mosca e mosquitos, a cozinha deve estar limpa antes e após a preparação dos alimentos, usar criatividade, procurando tornar a merenda saborosa e nutritiva.

### **PROFESSOR DE INFORMÁTICA**

Reger as aulas; Acompanhar o programa do curso; Educar; Trabalhar em equipe; Preparar as avaliações ao final de cada módulo do curso; Participar das reuniões pedagógicas, do projeto Mentoria e qualquer outra que seja solicitado; Manter a sala limpa e organizada; Preparar e entregar na data estabelecida o plano de aulas; Fazer chamada e registrar as aulas diariamente na caderneta; Informar ao Departamento de Educação a falta dos alunos em sala; Fazer a manutenção e controle dos arquivos e pastas dos computadores da sala de informática; Consertar os "panes" dos computadores se os mesmos estiverem dentro do seu conhecimento; Esclarecer dúvidas, sempre que for solicitado, sobre softwares (programas tipo: Word, Excel, Power point, internet, etc) a todos os servidores e alunos; Executar outras atribuições afins.

### **ORIENTADOR SOCIAL PARA O SCFV**

Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS; Mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos, ofertados no CRAS; Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS; Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS.

### **ORIENTADOR SOCIAL CREAS (PAEFI)**

Recepção e oferta de informações às famílias do CREAS; Realização de abordagem de rua e/ou busca ativa no território; Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS.

### **ORIENTADOR SOCIAL CRAS I (PAIF)**

Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS; Mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos, ofertados no CRAS (função de orientador social do Pro jovem Adolescente, por exemplo); Participação de reuniões sistemáticas de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE

planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS; Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS.

### **ORIENTADOR SOCIAL CRAS II (PAIF)**

Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS; Mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos, ofertados no CRAS (função de orientador social do Pro jovem Adolescente, por exemplo); Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS; Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS.

### **PROFESSOR DE INFORMÁTICA - CASA DA JUVENTUDE**

Ministrar e preparar o material didático das aulas de Informática, preparar as avaliações ao final de cada módulo do curso; cumprir horários determinados; comunicar falhas ou avarias nas máquinas através de relatórios; Orientar os alunos sobre a utilização dos computadores no acesso à internet, visando sua rapidez e precisão, para que o objetivo do manejo dos equipamentos no tocante e pesquisa e estudo sejam atingidos; prestar orientações no âmbito de navegação à internet; Manter a sala limpa e organizada; Fazer a manutenção e controle dos arquivos e pastas dos computadores da sala de informática; Consertar os "panes" dos computadores se os mesmos estiverem dentro do seu conhecimento; Esclarecer dúvidas, sempre que for solicitado, sobre softwares (programas tipo: Word, Excel, Power point, internet, etc) a todos os alunos; Executar outras atribuições afins.

### **OPERADOR DE MÁQUINA**

Consiste na construção de açudes, terraplanagem, abertura de estradas para escoamento de produção agrícola, escavação de piçarra e jazidas para manutenção de estradas e rodagens entre outros, para realização da obra, de acordo com o especificado; Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE

### ANEXO VII - CRONOGRAMA

FASE	DATA
EDITAL	21 de janeiro de 2016.
INSCRIÇÕES	22 e 26 de janeiro de 2016.
RESULTADO PRELIMINAR	29 de janeiro de 2016.
RECURSOS	01 e 02 de fevereiro de 2016.
RESULTADO DEFINITIVO	05 de fevereiro de 2016.

